



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 010/2013.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

CERTIFICO QUE
Documento de Nº 0001/2013
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 05/02/13
Responsável: Blunice

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013, SEGUNDA FEIRA, VESPERA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 11 de fevereiro de 2013, segunda-feira, véspera do feriado nacional de Carnaval.

Parágrafo Primeiro: Compensar-se-á o dia de trabalho referido no caput deste artigo, em 1 (uma) hora a mais na jornada de trabalho diária durante o período de 8 (oito) dias úteis, no qual o horário de expediente será das 7:45 às 12:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 18:15 horas no turno da tarde.

Parágrafo Segundo: A compensação nos termos referidos no parágrafo supra iniciar-se-á na data de 07 de fevereiro de 2013 e encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Terceiro: O controle da compensação será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 05 de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se

Cristiano Bridi

Secretário de Administração e Planejamento

**Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal**